

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N^º 692, DE 2011

Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

EMENDA ADITIVA N^º

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 12-A :

"Art. 12-A. Aos oficiais de registro de títulos e documentos do domicílio do consumidor compete, com exclusividade, o registro dos contratos de financiamento de veículos em geral, para constituição de garantia sobre o bem, inclusive de alienação fiduciária, leasing ou quaisquer outras, os quais comunicarão o gravame aos órgãos públicos de licenciamento, para suas anotações."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir ao consumidor o direito de obter uma via de seu contrato de financiamento, mediante registro em cartório.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO